



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 15/01/15



LEI Nº 2.843, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) à Associação dos Artesãos de Santa Cruz do Rio Pardo, a fim de atender às despesas de manutenção da Casa do Artesão.

Art. 2º. Os recursos para cumprimento desta lei serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Cultura

02.07.01 – Administração

13.392.0105.2.072

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.940, de 03 de abril de 2002.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2015.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal